

EDITAL RETIFICADO PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – 2011

Recomenda-se a leitura atenta de todo o **Edital** e do **Manual do Candidato Processo Seletivo Unificado - PSU 2011**, disponível no site www.cerem.org.br antes de realizar sua inscrição.

O **Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais** torna público, conforme dispõe a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas nos Programas de Residência Médica oferecidos nas especialidades abaixo, programas estes credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, nº 110, Bairro: Santa Efigênia, Belo Horizonte, Minas Gerais
Telefone: 31-3409-9394
Fax: 31-3409-9395
E-mail: coreme@hc.ufmg.br

O Processo Seletivo de ingresso ao Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e resoluções complementares pertinentes da CNRM/MEC, por este EDITAL e pelo Manual do Candidato do Processo Seletivo Unificado – PSU 2011.

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	Datas
Inscrições	20 a 28 /9/2010
Confirmação da inscrição	05/10 a 13/10/2010
Solicitação de condição adequada para realização da prova por candidato com necessidade especial	Até 16/10/2010
Data da prova – 1ª etapa	24/10/2010
Divulgação do gabarito	24/10/2010 – até 6 horas após o término da prova
Prazo para recursos da 1ª Etapa	10 (dez) dias a contar da disponibilização do caderno de provas juntamente com a divulgação do gabarito através do endereço eletrônico www.cerem.org.br e do site www.hc.ufmg.br - até 08/11/2010
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	09/11/2010
Prazo para recursos contra o resultado da 1ª etapa	10 (dez) dias a contar da divulgação do resultado da 1ª etapa - até 19/11/2010
Entrega dos Currículos	16/11/2010 a 22/11/2010
Resultado da 2ª Etapa	14/12/2010
Prazo para recursos da 2ª Etapa	10 (dez) dias a contar da divulgação do resultado da 2ª Etapa, através do endereço eletrônico www.cerem.org.br e do site www.hc.ufmg.br , ou seja, até dia 24/12/2010.
Resultado final	28/12/2010
Confirmação de matrícula dos selecionados com vaga reservada por estar prestando serviço militar obrigatório	12/12/2010 a 16/12/2010

Confirmação interesse ou desistência dos selecionados na 1ª chamada	29/12/2010 a 03/01/2011
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	06/01/2011 a 07/01/2011
Confirmação interesse ou desistência dos selecionados 2ª chamada	10/01 a 11/01/2011
Matricula nas instituições	17 a 21/01/2011
Comunicação pelas COREMES à CEREM de vagas não preenchidas	22/01/2011
Comunicação pelas COREMES à CEREM de vagas não preenchidas	28 a 31/01/2011
Início dos Programas	01/02/2011
2ª Reunião para ocupação das vagas remanescentes	04/02/2011
Convocação sucessiva de excedentes para preenchimento de vagas	Prazo máximo até 31/03/2011

2 DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS:

2.1 - PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA (Graduação em Medicina):

2.1.1 Com duração de 02(dois) anos: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Medicina de Família e Comunidade, Medicina do Trabalho, Pediatria
2.1.2 Com duração de 03(três) anos: Anestesiologia, Dermatologia, Genética Médica, Infectologia, Neurologia, Obstetrícia e Ginecologia, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Patologia, Pat. Clínica/Med. Laboratorial, Psiquiatria e Radiologia
2.1.3 Com duração de 05 anos: Neurocirurgia

2.2 - PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ-REQUISITO

2.2.1. Pré-Requisito de Residência Médica em Clínica Médica (duração de 02 anos): Cardiologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia, Medicina Intensiva, Nefrologia, Pneumologia, Reumatologia
2.2.2 . Pré-Requisito de Residência Médica em Clínica Médica (duração de 03 anos): Cancerologia
2.2.3. Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral (duração de 02 anos): Cirurgia de Cabeça e Pescoço, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Cirurgia Torácica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia
2.2.4. Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral (duração de 03 anos): Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Plástica, Urologia
2.2.5. Pré-Requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral (duração de 04 anos): Cirurgia Cardiovascular
2.2.6. Programa com duração de 02 anos e com Pré-Requisito de Residência Médica em Anestesiologia ou Clínica Médica ou Cirurgia Geral: Medicina Intensiva
2.2.7. Programa com duração de 02 anos e com pré-requisito de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Obstetrícia e Ginecologia: Mastologia
2.2.8. Programa com duração de 02 anos e com pré-requisito de Residência Médica em Pediatria: Cancerologia Pediátrica.

2.3 – VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

CÓD	ESPECIALIDADES	VAGAS oferecidas	DURAÇÃO	SITUAÇÃO DO PROGRAMA	DO	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório
-----	----------------	------------------	---------	----------------------	----	---

001	Anestesiologia	10	03 anos	Credenciado	0
003	Cirurgia Geral	07	02 anos	Credenciado	1
005	Clínica Médica	10	02 anos	Credenciado	2
006	Dermatologia	04	03 anos	Credenciado	0
007	Genética Médica	02	03 anos	Credenciado	0
009	Infectologia	02	03 anos	Credenciado	0
013	Medicina de Família e Comunidade	08	02 anos	Credenciado	0
014	Medicina do Trabalho	04	02 anos	Credenciado	0
018	Neurocirurgia**	0	05 anos	Credenciado	1
019	Neurologia	05	03 anos	Credenciado	0
020	Obstetrícia e Ginecologia	08	03 anos	Credenciado	0
021	Oftalmologia	08	03 anos	Credenciado	0
022	Ortopedia e Traumatologia	05	03 anos	Credenciado	1
023	Otorrinolaringologia	02	03 anos	Credenciado	0
024	Patologia	01	03 anos	Credenciado	1
025	Patologia Clínica/Med. Laboratorial	04	03 anos	Credenciado	0
026	Pediatria	16	02 anos	Credenciado	0
027	Psiquiatria	03	03 anos	Credenciado	2
028	Radiologia e Diagnóstico Por Imagem	05	03 anos	Credenciado	0

*Reserva de Vagas – Serviço Militar Obrigatório – (Resolução 01/2005 – CNRM-MEC).

Para os programas que possuem vagas reservadas para o serviço militar obrigatório, estas foram excluídas do total de vagas oferecidas. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado será convocado candidato excedente para o preenchimento da vaga.

****Na especialidade de Neurocirurgia há somente 1 (uma) vaga credenciada e existe 01 candidato aprovado no processo seletivo anterior, que está prestando Serviço Militar. Por força da lei tem prioridade pela vaga. Qualquer candidato que se inscrever para a especialidade, será aprovado somente como excedente, podendo preencher a vaga caso haja desistência do candidato que se encontra prestando o serviço militar.**

2.4 VAGAS DOS PROGRAMAS COM ENTRADA COM PRÉ – REQUISITO:

COD.	ESPECIALIDADE	VAGAS Oferecidas	DURAÇÃO	SITUAÇÃO PROGRAMA	Vagas reservadas para serviço militar obrigatório *
032	Cancerologia Clínica	02	03 anos	Credenciado	0
034	Cancerologia Pediátrica	01	02 anos	Credenciamento Provisório	0
035	Cardiologia	04	02 anos	Credenciado	0
036	Cirurgia Cardiovascular	01	04 anos	Credenciado	0
037	Cirurgia de Cabeça e Pescoço	01	02 anos	Credenciado	0
038	Cirurgia do Aparelho Digestivo	04	02 anos	Credenciado	0
039	Cirurgia Pediátrica	02	03 anos	Credenciado	0
040	Cirurgia Plástica	02	03 anos	Credenciado	0
041	Cirurgia Torácica	01	02 anos	Credenciado	0

042	Cirurgia Vascular	02	02 anos	Credenciado	0
043	Coloproctologia	01	02 anos	Credenciado	0
044	Endocrinologia	02	02 anos	Credenciado	0
046	Gastroenterologia	02	02 anos	Credenciado	0
047	Geriatria	02	02 anos	Credenciado	0
048	Hematologia e Hemoterapia	04	02 anos	Credenciado	0
049	Mastologia	02	02 anos	Credenciado	0
050	Medicina Intensiva	02	02 anos	Credenciamento Provisório	0
051	Nefrologia	02	02 anos	Credenciado	0
053	Pneumologia	02	02 anos	Credenciado	0
054	Reumatologia	02	02 anos	Credenciado	0
055	Urologia	02	03 anos	Credenciado	0

*Reserva de Vagas – Serviço Militar Obrigatório – (Resolução 01/2005 – CNRM-MEC).

Para os programas que possuem vagas reservadas para o serviço militar obrigatório, estas foram excluídas do total de vagas oferecidas. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado será convocado candidato excedente para o preenchimento da vaga

2.5 ANOS OPCIONAIS

CÓD.	Ano Opcional / Área de Atuação	VAGAS	Pré-requisito	DURAÇÃO	Vagas reservadas para serviço obrigatório*
057	R3 Alergia e Imunologia Pediátrica	01	Pediatria	01 ano	0
061	R3 Cardiologia Pediátrica	02	Pediatria	01 ano	0
068	R3 Ecocardiografia	01	Cardiologia	01 ano	0
073	R3 Endocrinologia Pediátrica	01	Pediatria	01 ano	0
074	R3 Endoscopia Digestiva	01	Coloproctologia	01 ano	0
076	R3 Endoscopia Digestiva	01	Gastroenterologia	01 ano	0
082	R3 Gastroenterologia Pediátrica	02	Pediatria	01 ano	0
088	R3 Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	02	Pediatria	01 ano	0
089	R3 Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	01	Cardiologia	01 ano	0
091	R3 Infectologia Pediátrica	01	Pediatria	01 ano	0
092	R3 Medicina de Urgência	02	Clinica Médica	01 ano	0
093	R3 Medicina do Adolescente	01	Pediatria	01 ano	0
097	R3 Nefrologia Pediátrica	02	Pediatria	01 ano	0
098	R3 Neonatologia	01	Pediatria	01 ano	0
106	R3 Pneumologia Pediátrica	02	Pediatria	01 ano	0
113	R3, R4 Medicina Intensiva Pediátrica	01	Pediatria	02 anos	0
114	R3, R4 Neurologia Pediátrica	01	Pediatria	02 anos	0
125	R4 Endoscopia Ginecológica	02	Obstetrícia e Ginecologia	01 ano	0
130	R4 Medicina Fetal	02	Obstetrícia e	01 ano	0

			Ginecologia		
135	R4 Psicogeriatrics	02	Psiquiatria	01 ano	0
137	R4 Psiquiatria da Infância e Adolescência	02	Psiquiatria	01 ano	0
138	R4 Psiquiatria Forense	02	Psiquiatria	01 ano	0
140	R4 Reprodução Humana	02	Obstetrícia e Ginecologia	01 ano	0
	R3 Transplante de Medula Óssea	01	Hematologia e Hemoterapia	01 ano	0

*Reserva de Vagas – Serviço Militar Obrigatório – (Resolução 01/2005 – CNRM-MEC).

Para os programas que possuem vagas reservadas para o serviço militar obrigatório, estas foram excluídas do total de vagas oferecidas. Caso o candidato não confirme sua matrícula no período estipulado será convocado candidato excedente para o preenchimento da vaga

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1- O candidato deverá fazer opção por apenas 01 (um) programa de residência médica. Efetivada a inscrição, não será permitida a alteração de Opção de Especialidade ou Ano Opcional ou Ano Adicional.
- 3.2- Candidato que tenha concluído Residência Médica Credenciada pela CNRM poderá fazer uma inscrição em Especialidade ou Área de Atuação que exija pré-requisito e uma ou mais inscrições em programas de Residência Médica com entrada direta conforme o item 3.1.
- 3.3- Em se tratando de médicos estrangeiros, as inscrições poderão ser realizadas caso o candidato tenha diploma revalidado e registro no Conselho Regional de Medicina. Será exigido ainda, comprovação suplementar do visto permanente no país.
- 3.4- Em se tratando de médicos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por universidade pública, de acordo com a legislação vigente.
- 3.5- Aos médicos estrangeiros formados no Brasil será exigida a apresentação do visto permanente no Brasil.

Parágrafo único: Candidatos inscritos, que se enquadrem nas situações referidas nos itens 3.2, 3.3 deverão entregar, pessoalmente ou por procuração, a documentação especificada na Cerem/MG na Avenida João Pinheiro, 161, Sala 10, Centro, Belo Horizonte – MG.

3.5 Para inscrição em programas que exigem pré-requisito é necessário que o candidato tenha concluído o programa do pré-requisito ou que venha a concluí-lo até o dia 31/01/2011. No momento da entrega dos documentos comprobatórios do currículo será exigido o certificado de conclusão ou atestado da instituição onde está cursando o pré-requisito de que irá concluí-lo até o dia 31-01-2011, constando o número do processo e parecer da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM.

3.6 Não é permitido ao candidato que já tenha realizado programas em anos opcionais ou adicionais de qualquer especialidade a realização de outro ano opcional ou adicional na mesma especialidade.

4. PERÍODO E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente PELA INTERNET, no período de 20/09/2010 até as 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 28/09/2010, no seguinte endereço eletrônico: www.cerem.org.br, no link “Residência Médica”. Preencher o formulário de inscrição, fazendo opção pelo programa conforme item 3.1

4.2 Após o formulário estar preenchido, emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), que deverá ser pago até 1 dia após a realização da inscrição.

4.3 A taxa de inscrição deverá ser paga nos **bancos autorizados**, em dinheiro, débito em conta ou transferência bancária, através do boleto bancário emitido após o preenchimento do formulário de inscrição pela internet. A confirmação da inscrição do candidato dar-se-á somente após o

recebimento, pela Cerem/MG, da efetivação do pagamento de sua taxa de inscrição. **O valor pago não será devolvido, em nenhuma hipótese.**

- 4.4 Não recomendamos agendamento do pagamento e não serão aceitas reclamações referente a agendamento não efetivado pelo banco. Apenas o comprovante de pagamento confirma a inscrição.
- 4.5 Em caso de inscrição de candidato que não tiver acesso à Internet, a CEREM/MG disponibilizará um computador no horário de 10:00 às 16:00 hs, nos dias úteis, no período de **20/09 a 28/09/2010**, na Avenida João Pinheiro, 161, Sala 10, Centro, Belo Horizonte – MG.

5 NORMAS GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES:

- 5.1 As inscrições encerrar-se-ão, improrrogavelmente, no dia e horário fixados neste edital. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições após o dia e horário fixados. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na data de vencimento, a comissão executiva do PSU 2011 publicará instruções no site www.cerem.org.br
- 5.2 A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais e os documentos relacionados no item 8.10 deste edital.
- 5.3 São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como o pagamento da guia emitida, respeitando o prazo indicado nos item 4.1.
- 5.4 No período de **05/10/2010 a 13/10/2010** o candidato deverá acessar o site www.cerem.org.br no link “Residência Médica” nos principais destaques, onde será disponibilizado o comprovante que confirma a inscrição, o local e horário e a sala onde será realizada a prova. O comprovante de inscrição deverá ser impresso e os dados conferidos. O candidato deverá apresentar o comprovante de inscrição no dia da prova, juntamente com a guia de pagamento e o documento de identidade. **O local de realização da prova poderá variar, mesmo para uma mesma área e a informação estará contida no comprovante de inscrição. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado no comprovante de inscrição. O Hospital das Clínicas da UFMG não se responsabilizará por perda da prova por candidatos que não imprimiram o comprovante de inscrição.**
- 5.5 No caso de inscrição e pagamento do boleto bancário efetuados dentro dos prazos previstos, mas a confirmação da inscrição não for emitida ou no comprovante constarem dados incorretos, o candidato deverá enviar mensagem por e-mail para cerem@ammg.org.br até o dia 14/10/2010, informando a data e a forma de pagamento, a data e o número de sua inscrição ou os dados que não correspondem ao informado. Esta mensagem será respondida até o dia 18/10/10 com as orientações necessárias.
- 5.6 Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos pelo PRM escolhido até a data da matrícula, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e do Manual do Candidato PSU 2011.
- 5.7 O Hospital das Clínicas da UFMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.8 Não serão aceitas inscrições efetuadas de formas que não estejam especificadas neste edital.

- 5.9 A qualquer tempo, se for verificado que a inscrição não atende aos requisitos fixados neste edital e no Manual do Candidato do PSU 2011, ela será cancelada.
- 5.10 A declaração falsa ou dados incorretos constantes no Formulário de Inscrição, bem como apresentação de documentos falsos referentes a inscrição ou ao currículo, ensejará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes desta, em qualquer época. O Hospital das Clínicas da UFMG não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 5.11 Quando necessárias as comunicações entre o Hospital das Clínicas da UFMG e o candidato serão feitas através de ligações telefônicas, e-mail e/ou por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serão expedidas para o endereço, e-mail e/ou telefone que o candidato especificar no FORMULARIO DE INSCRIÇÃO.
- 5.12 O simples pagamento do boleto bancário, sem o devido preenchimento do Formulário de Inscrição, não significa que o candidato esteja inscrito. Não será válida a inscrição cujo pagamento e os dados do requerimento de inscrição sejam realizados em desobediência às condições previstas nos editais.
- 5.13 O candidato com necessidades educacionais especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que, por intercorrência grave de saúde, necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá obrigatoriamente entrar em contato com a Comissão Executiva do Processo Seletivo até o dia 16/10/2010, pessoalmente, ou pelo e-mail: cerem@ammg.org.br. Deverá ainda entregar ou enviar, por SEDEX ou correspondência registrada, até a data referida, laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.
- 5.14 As pessoas portadoras de deficiência participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para todos os demais interessados.
- 5.15 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 5.16 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
- 5.17 Em virtude da segunda onda da influenza pandêmica 2009 (H1N1), candidatos com sintomas gripais no dia da prova deverão procurar a coordenação geral do seu local de prova até 30 minutos antes do horário da prova para instruções e, caso indicado, para realizar a prova em local apropriado.
- 5.18 O não cumprimento das exigências dispostas neste edital e no Manual do Candidato do PSU 2011 implicará no cancelamento da inscrição

6 – DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo será realizado em duas etapas, sendo a primeira etapa composta por prova geral de conhecimentos médicos com valor de noventa pontos (90%) e a segunda etapa por análise curricular padronizada com valor de dez pontos (10%).

6.1 PRIMEIRA ETAPA: Valor 90 (noventa) pontos –

6.1.1 A prova da Primeira Etapa será realizada no dia **24/10/2010**, com início previsto **às 08:30h**. (oito horas e trinta minutos), com duração de 4:30h (quatro horas e trinta minutos) para a prova de entrada direta e de 2:30h (duas horas e trinta minutos) para as provas de pré-requisitos. Poderá haver diferença de horário de início das provas entre salas dentro do período máximo de 1 (uma) hora. Esta diferença, caso ocorra, deverá ser compensada ao final, sendo garantido o mesmo prazo de duração para cada tipo de prova, conforme especificado acima. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas.

6.1.2 O local da realização da prova, constando o número da sala, será informado no comprovante de confirmação da inscrição acessado no site www.cerem.org.br no período de 05/10/2010 a 13/10/2010.

6.1.3 A primeira etapa será constituída de Prova Geral de conhecimentos médicos, unificada, conforme Resolução da Plenária 01/2009 do dia 14/03/2009 da Comissão Estadual de Residência Médica de Minas Gerais (Cerem/MG), elaborada por comissão especialmente designada e contendo questões assim distribuídas:

A- PROGRAMAS COM ENTRADA DIRETA:

6.1.4 Cem questões objetivas (múltipla escolha), sendo 20 questões para cada uma das seguintes especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia, Medicina Preventiva e Social e Pediatria.

B - PROGRAMAS COM PRÉ-REQUISITO:

6.1.5 Cinquenta questões objetivas de múltipla escolha ou até 10(dez) questões abertas envolvendo as áreas que são pré-requisitos para entrada no programa.

6.1.6 **DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PRIMEIRA ETAPA:**

Todos os candidatos que obtiverem pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos pontos obtidos pelo candidato com a maior nota no mesmo programa serão considerados APROVADOS na primeira etapa. Os aprovados serão CLASSIFICADOS para a segunda etapa obedecendo os seguintes critérios:

Para os programas que oferecem até 02 (duas) vagas serão selecionados até 10 (dez) candidatos por vaga.

Para os Programas que oferecem 03 (três) vagas ou mais serão selecionados até 07 (sete) candidatos por vaga.

6.1.7 Aplicados os critérios de classificação previstos no item 6.1.6 e havendo empate no último lugar, serão classificados para a segunda etapa todos os candidatos com nota igual ao último classificado.

6.1.8 Em caso de vagas remanescentes por desistência de candidatos selecionados, e não havendo outros habilitados, poderão ser convocados candidatos que atingiram a pontuação mínima exigida na primeira etapa e que não foram classificados para fins de apresentação de currículo, conforme orientação do item 6.1.6. As convocações serão feitas obedecendo a ordem decrescente das notas da primeira etapa, para apresentação do currículo em reunião programada para preenchimento de vagas remanescentes.

6.1.9 Caso seja necessária essa convocação extra, ela será realizada através do site www.cerem.org.br.

6.1.10 O gabarito da primeira etapa será liberado até 6 horas após o término das provas no endereço eletrônico www.cerem.org.br e no site www.hc.ufmg.br e portaria do Hospital das Clínicas da UFMG.

6.1.11 O resultado da primeira ETAPA, constando os nomes dos candidatos e as notas será liberado no dia 09/11/2010 no endereço eletrônico www.cerem.org.br e site www.hc.ufmg.br e portaria do Hospital das Clínicas da UFMG.

6.1.12 Juntamente com o resultado da primeira etapa será disponibilizada a leitura do gabarito do candidato para acesso e conferência do mesmo através de sua senha pessoal.

6.2 SEGUNDA ETAPA: Valor 10 (dez) pontos

A segunda etapa com valor de 10 pontos será realizada através da avaliação curricular padronizada, conforme modelos disponíveis no endereço eletrônico www.cerem.org.br.

6.2.1 A entrega do *Curriculum vitae*, por qualquer via, deverá ser realizada do dia 16/11/10 até o dia 22/11/2010.

6.2.2 O *Curriculum Vitae*, conforme modelo padronizado pela Cerem/MG disponível no endereço eletrônico www.cerem.org.br, deverá ser acessado, preenchido e enviado diretamente pelo mesmo site. Os candidatos com entrada direta deverão preencher o formulário de modelo curricular para entrada direta e aqueles com pré-requisito, deverão preencher o modelo de avaliação curricular de pré-requisito.

6.2.3 Para efeito de comprovação do currículo, o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou por meio de procurador, cópias dos comprovantes das atividades declaradas, juntamente com os originais para conferência, na Cerem/MG, na Avenida João Pinheiro, 161 – Sala 10 A, centro, Belo Horizonte - MG no período de 16 a 22 de novembro de 2010, de 09:00 às 16:00 horas, conforme escala divulgada junto com o resultado da primeira etapa.

6.2.4 A comprovação das atividades declaradas será realizada pela conferência das cópias com os comprovantes originais por funcionário responsável que emitirá um recibo específico para as cópias, sem reter os documentos originais.

6.2.5 **Não serão aceitas cópias dos comprovantes que não estejam grampeadas, numeradas e rubricadas pelo candidato ou seu procurador.**

6.2.6 Os currículos elaborados conforme modelo Cerem/MG (Comissão Estadual de Residência Médica – disponíveis no site www.cerem.org.br) após acessados e preenchidos no site, poderão ser enviadas por SEDEX, com cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios e com as páginas devidamente numeradas e rubricadas, com data de postagem até o dia 17/11/2010.

Cada currículo deverá ser enviado SEPARADAMENTE em cada envelope de SEDEX, sendo o campo do remetente preenchido com os dados do candidato e será o documento comprobatório que o currículo foi enviado. Não serão aceitos currículos de vários candidatos enviados em um mesmo envelope de SEDEX. Não serão aceitas reclamações referentes a envio de currículo se o reclamante não anexar a documentação comprovando o envio constando o nome do candidato. O Hospital das Clínicas da UFMG não se responsabilizará por atrasos, extravios, ou qualquer outro motivo que impeça o recebimento do currículo conforme definido neste edital. Após recebimento, os envelopes do SEDEX, serão abertos, na presença de pelo menos dois componentes da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, sendo lavrada ata com o nome

do candidato, número de inscrição, número da identidade ou CPF e número de páginas do currículo, e outras observações que se fizerem necessárias.

6.2.7 O Hospital das Clínicas da UFMG não se responsabilizará por documentos originais enviados ou anexados ao currículo.

6.2.8 Só será analisado o *Curriculum vitae* do candidato aprovado na primeira etapa (provas) do Processo Seletivo de Residência Médica.

6.2.9 **Não serão analisados currículos redigidos em outro formato que não o modelo padronizado da CEREM-MG**

6.2.10 O *Curriculum vitae* entregue não será devolvido.

6.2.11 Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado qualquer documento ao currículo após a entrega do mesmo. Apenas uma versão do currículo deverá ser entregue. Nos casos de entrega ou envio de mais de uma versão será considerada válida apenas a primeira versão.

6.2.12 O candidato que não entregar seu Currículo até 22/11/2010 ou o fizer em desacordo com os itens 6.2.2, 6.2.3, 6.2.5, **ou não apresentar comprovação legal das atividades declaradas**, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

6.2.13 O resultado da segunda ETAPA, constando os nomes dos candidatos e as notas está previsto para o dia 14/12/2010 no endereço eletrônico www.cerem.org.br e no site www.hc.ufmg.br ou portaria do Hospital das Clínicas da UFMG

6.3 DOS RECURSOS DA PRIMEIRA E DA SEGUNDA ETAPAS:

6.3.1 Caberá recurso na primeira etapa, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da disponibilização do caderno de provas juntamente com a divulgação do gabarito através do endereço eletrônico www.cerem.org.br e do site www.hc.ufmg.br, até dia 08/11/2010, na forma do item 6.3.2 e seguintes.

6.3.2 O recurso deverá ser apresentado em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito oficial, com argumentação lógica e consistente, bem como a anexação de cópia do texto da bibliografia referida. Este recurso deverá ser entregue até às 18:00hs (dezoito horas) do dia 08/11/2010, pessoalmente, por procuração ou enviado por SEDEX com Aviso de Recebimento, sendo que para a última alternativa, em termos de prazo, será contabilizada a data da postagem e considerada a hora de entrega pelos correios, a ser recebido pela CEREM/MG, no endereço da Avenida João Pinheiro, nº 161, sala 10-A – Centro, Belo Horizonte – MG.

6.3.3 Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa relativo à contagem de pontos, no prazo de até 10 (dez) dias da data da divulgação do mesmo. Este recurso deverá ser entregue até às 18:00hs (dezoito horas) do dia 19/11/2010, pessoalmente, por procuração ou enviado por SEDEX com Aviso de Recebimento, sendo que para a última alternativa, em termos de prazo, será contabilizada a data da postagem e considerada a hora de entrega pelos correios, a ser recebido pela CEREM/MG, no endereço da Avenida João Pinheiro, nº 161, sala 10-A – Centro, Belo Horizonte – MG.

6.3.4 O recurso contra a nota da Avaliação Curricular (2ª Etapa) deverá ser apresentado, com argumentação lógica e consistente em relação aos itens e à documentação apresentada para análise no prazo previsto, ser baseado exclusivamente nas instruções do modelo da Avaliação Curricular padronizada e entregue pessoalmente, por procuração ou enviado por SEDEX com

Aviso de Recebimento, sendo que para a última alternativa, em termos de prazo, será contabilizada a data da postagem e considerada a hora de entrega pelos correios, a ser recebido pela CEREM/MG, no endereço da Avenida João Pinheiro, nº 161, sala 10-A – Centro, Belo Horizonte – MG, até as 17 horas do dia 24/12/2010.

- 6.3.5 Nenhum documento poderá ser acrescentado ao recurso contra a avaliação curricular. A análise do recurso será baseada exclusivamente nos argumentos do candidato e na análise da documentação anexada no momento da entrega do currículo conforme determina o item 6.2.
- 6.3.6 Não serão aceitos recursos coletivos. Não serão aceitos recursos por email. Serão rejeitados, liminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados.
- 6.3.7 Todos os recursos serão analisados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo que dará decisão terminativa sobre os mesmos, constituindo-se em única e última instância administrativa.
- 6.3.8 Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, o gabarito será alterado e as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.
- 6.3.9 Se houver alteração da avaliação curricular por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e realizada publicação da nota definitiva.
- 6.3.10 Se houver alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a Classificação retificada.

6.4 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta) e documento de identidade informado no formulário de inscrição, comprovante da inscrição.
- 6.4.2 Na impossibilidade de apresentar o documento de identidade especificado no comprovante da inscrição por motivo de roubo ou extravio, o candidato deverá dirigir-se à Coordenação do Processo Seletivo com antecedência mínima de uma hora com o boletim de ocorrência, ou assinar termo de compromisso da apresentação do boletim de ocorrência em até 48 (quarenta e oito) horas, assinando ainda termo de ciência de que o não cumprimento dessa apresentação resultará na sua exclusão deste Processo Seletivo.
- 6.4.3 Para garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo, aos candidatos sem documento de identificação oficial, será solicitado, quando da aplicação da prova, a autenticação digital das Folhas de Respostas personalizadas. Na hipótese de o candidato não autenticá-la digitalmente, deverá registrar sua assinatura, em campo específico, por três vezes. Antes do início da prova será feita fotografia do candidato e tomada sua impressão digital para posterior identificação.
- 6.4.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção.
- 6.4.5 Após o início das provas, primeira etapa, haverá 15 (quinze) minutos de tolerância para entrada de candidatos. Terminado esse prazo, os portões serão fechados. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não terá acesso ao prédio e será automaticamente excluído do Processo Seletivo.
- 6.4.6 **O CANDIDATO DEVERÁ CONFERIR O SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO E OUTROS DADOS COM O IMPRESSO NA FOLHA DE GABARITO DA SUA PROVA, ESTA NÃO PODERÁ CONTER RASURAS NEM SER SUBSTITUÍDA.**
- 6.4.7 **NAS PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA, NÃO SERÁ COMPUTADA PONTUAÇÃO PARA QUESTÕES SEM RESPOSTA ASSINALADA NA FOLHA DE RESPOSTAS, NEM PARA AQUELAS QUE CONTENHAM MAIS DE UMA RESPOSTA ASSINALADA, EMENDAS OU QUALQUER TIPO DE RASURA.**

- 6.4.8 Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, o porte e utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de *Pager*, de *Beep*, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os pertences serão acondicionados em sacos plásticos etiquetados pelo fiscal devendo ser retirados no hall de entrada do prédio após o término da prova.
- 6.4.9 É vedada a anulação de questões ou reedição de enunciados de questões durante o período de realização das provas.
- 6.4.10 Os candidatos deverão permanecer na sala de realização das provas durante, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas.
- 6.4.11 Será permitido ao candidato levar os cadernos de provas após a entrega do seu gabarito ao fiscal de sala, desde que o candidato permaneça na sala até pelo menos 30 (trinta) minutos antes do encerramento oficial do tempo estipulado para a realização das provas.
- 6.4.12 Não serão fornecidos “atestados” ou declarações de aprovação parcial no processo seletivo.

7 - DO RESULTADO FINAL:

- 7.1 O resultado final do processo seletivo tem divulgação prevista para o dia 28/12/2010 no endereço eletrônico www.cerem.org.br e no site www.hc.ufmg.br ou portaria do Hospital das Clínicas da UFMG.
- 7.2 Será divulgado o nome do candidato e a respectiva nota por ele obtida, obedecendo a ordem decrescente dos de classificação pelas notas finais (soma das notas da 1ª e 2ª etapas), até o preenchimento das vagas de cada programa, seguido da listagem dos habilitados, em seus respectivos programas, desde que tenham sido aprovados na primeira etapa e não tenham obtido nota zero na segunda etapa do processo seletivo.
- 7.3 No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que obtiver maior nota na Primeira Etapa e se o empate ainda persistir, em favor do candidato mais velho.
- 7.4 A confirmação do programa escolhido pelo candidato selecionado será efetivada através de correspondência enviada à Cerem-MG, após divulgação da lista dos selecionados nos PRMs..
- 7.5 Após a confirmação da opção dos candidatos selecionados pela primeira chamada, e em havendo desistências, serão convocados, em segunda chamada pelo site www.cerem.org.br, candidatos excedentes até o limite de vagas disponíveis em seus respectivos Programas.
- 7.6 Sucessivamente, poderão ser realizadas terceira e quarta chamadas para vagas eventualmente não preenchidas, nos mesmos moldes descritos para a segunda chamada, sempre obedecendo a ordem de classificação da nota final para cada PRM.
- 7.7 O interessado deverá acompanhar pelo *site* www.cerem.com.br a convocação para realização da opção pela vaga. Comunicações pessoais via e-mail poderão ser realizadas a título de lembrete não tendo valor legal de convocação.
- 7.8 Os passos descritos nos itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 serão efetivados de acordo com o seguinte cronograma:

Resultado final	28/12/2010
Confirmação de opção ou desistência pelos candidatos selecionados na 1ª chamada	29/12/2010 a 03/01/2011
Convocação de excedentes – 2ª Chamada	06/01 a 07/01/2011
Confirmação de opção ou desistência pelos candidatos selecionados em 2ª chamada	10/01 a 11/01/2011

- 7.9 De acordo com a Resolução 01/2005 da CNRM/MEC, será reservada a vaga para o candidato matriculado no PRM, caso seja convocado a prestar Serviço Militar em período coincidente com o da Residência Médica.
- 7.10 As vagas reservadas serão, no máximo, o número de vagas oferecidas pelo programa para o ano de 2012. O candidato com vaga reservada em 2011 deverá confirmar sua matrícula no período 14/12/2011 a 16/12/2011 para a realização do programa em 2012.
- 7.11 Para candidatos selecionados no processo seletivo para 2010 e com vaga reservada para prestar serviço militar obrigatório, o prazo para confirmação de sua matrícula será até o dia 12 a 16/12/2010. Caso não seja confirmada sua matrícula até essa data, o candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do processo seletivo atual, candidato excedente para preenchimento da vaga.

8 DA MATRICULA:

- 8.1 As matrículas serão realizadas no período de 17 a 21 de janeiro de 2011 na coreme/secretaria do hospital das Clínicas no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.
- 8.2 Os candidatos selecionados deverão imprimir no endereço eletrônico www.cerem.org.br a "Autorização para Matrícula" que deverá ser entregue na instituição juntamente com a documentação prevista no item 8.10.
- 8.3 Não é permitido ao candidato selecionado a realização de matrícula em mais de um programa de Residência Médica. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição, deverá cancelar esta matrícula, sob pena de perda de ambas as vagas.
- 8.4 Persistindo vagas não preenchidas após a matrícula dos candidatos selecionados, os candidatos excedentes, seguindo a ordem decrescente de classificação de cada programa, serão chamados para uma reunião nos dias 26 e/ou 27/01/2011, com Comissão Executiva do PSU, de acordo com as vagas restantes, para definirem sua opção de matrícula, a ser efetivada no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 8.5 Caso haja desistência de algum candidato após o início dos programas, poderão ser realizadas novas reuniões com presença obrigatória dos interessados nos dias 04,11,18 e 25 de fevereiro de 2011 e nos dias 04,11,18 e 25 de março de 2011, seguindo a mesma sistemática: sendo convocados os remanescentes da reunião anterior que não tenham ocupado vagas e novo grupo de candidatos habilitados na proporção de até 20 (vinte) candidatos por vaga. A lista dos convocados será publicada no site www.cerem.org.br sempre com 3 (treis) dias de antecedência cabendo ao candidato interessado acompanhar as convocações pelo site. Candidato convocado que não comparecer à reunião ou não enviar representante com procuração registrada em cartório estará automaticamente excluído do processo seletivo. Haverá chamada nominal dos candidatos para ocupação das vagas seguindo a ordem decrescente de classificação. Em caso de ocupação de todas as vagas em uma área e havendo candidatos presentes habilitados para aquela área, estes passarão a compor listagem a ser convocada caso surjam novas vagas obedecendo a data limite para entrada nos programas em 01/04/2011.
- 8.6 No caso de haver desistências e se esgotarem os excedentes permanecendo vagas remanescentes em algum programa, os candidatos àquele programa habilitados e não classificados na primeira etapa serão classificados obedecendo a ordem decrescente da nota da primeira etapa na proporção de até 20(vinte) candidatos por vaga para preenchimento, envio via internet do formulário do currículo assim como a apresentação dos documentos comprobatórios do currículo conforme item 6.2 em reunião "presencial". Apresentados os comprovantes haverá análise imediata dos currículos e os candidatos serão classificados conforme somatório das notas da primeira e segunda etapas, seguindo a ordem decrescente das notas e em caso de empate terá preferência o candidato com maior nota na primeira etapa e permanecendo o empate terá preferência o mais velho, passando a ser convocados para ocuparem as vagas. A lista de convocação dos habilitados será publicada no site www.cerem.org.br juntamente com a convocação para participação na reunião "presencial" para preenchimento das vagas remanescentes.

- 8.7 Caso haja desistência de algum candidato, mesmo que já tenha iniciado o Programa, poderá ser convocado o próximo candidato excedente obedecendo a ordem de classificação, no período máximo de até 31/03/2011.
- 8.8 **Os médicos matriculados terão que apresentar junto à COREME até o dia 01/02/2011, impreterivelmente, o registro profissional no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. Caso não o faça, sua matrícula será cancelada e o candidato subsequente convocado para a vaga, respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo.**
- 8.9 Somente o documento de "Autorização para Matrícula" emitido pela Cerem/MG, após cada chamada, confere direito ao candidato a efetuar sua matrícula, observado o disposto no item 8.2.
- 8.10 Para a realização da matrícula, serão exigidos duas fotos 3 x 4 recentes e os originais e uma cópia dos seguintes documentos:
- Cédula de Identidade.
 - Certidão de Nascimento ou Casamento.
 - Comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (candidatos masculinos).
 - Comprovante de Inscrição no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais.
 - Diploma de conclusão do Curso Médico.
 - Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito, quando for o caso.
 - CPF.
 - Número do PIS/PASEP e Número de Inscrição no INSS.
 - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição.

9 - DO INÍCIO DOS PROGRAMAS

Os programas terão início no dia 01/02/2011.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo da CEREM/MG.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.
- 11.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos referentes ao processo seletivo para ingresso na Residência Médica em 2011 que vierem a ser publicados tempestivamente pela COREME do Hospital das Clínicas da UFMG.

Belo Horizonte, MG, 22 de outubro de 2010.

Prof. Sérgio Alexandre da Conceição
Coordenador da COREME HC/UFMG

Prof. Antônio Luiz Pinho Ribeiro
Diretor do Hospital das Clínicas da UFMG

Prof^a Andréia Maria Silveira
Diretora de Ensino Pesquisa e Extensão do HC/UFMG